autuado por Ricardo Teixeira em 26/11/2025 19:59:27.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 156/25)
(VEREADORES RUTE COSTA – PL, SANDRA SANTANA – MDB E SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Ludopatia.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

- segunda semana de janeiro:

a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Transtorno Mental da Ludopatia, caracterizado pelo vício em jogos e apostas;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de novembro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/jcss.

Matéria OF-SGP23 1768/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 26/11/2025 e juntado ao OF-SGP23 1768/2025 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=694234.